

**De:** SecAdm@portoeditora.pt [mailto:SecAdm@portoeditora.pt]

**Enviada:** terça-feira, 2 de maio de 2017 15:07

**Para:** Comissão 12ª - CCCJD XIII <12CCCJD@ar.parlamento.pt>

**Cc:** Inês Cadete <Ines.Cadete@ar.parlamento.pt>; Maria Mesquitela <Maria.Mesquitela@ar.parlamento.pt>

**Assunto:** Resposta ao pedido de contributos para a Avaliação do Impacto da Aplicação do Acordo Ortográfico de 1990

Exma. Sra. Dra. Edite Estrela

Antes de mais, cumpre-me agradecer a V. Exa. a oportunidade de poder colaborar com o Grupo de Trabalho para a Avaliação do Impacto da Aplicação do Acordo Ortográfico de 1990.

Assim, em resposta ao ofício n.º 73./12ª-CCCJD/2017, é com muito gosto que, considerando os objetivos do referido Grupo de Trabalho, transmito o seguinte:

1. Todos os livros utilizados em contexto educativo, desde manuais escolares e livros auxiliares a livros de leitura recomendada ou obrigatória, estão em conformidade com as normas ortográficas do Acordo Ortográfico de 1990 (AO90).

A conversão editorial para o AO90 seguiu o calendário acordado em 2010 entre o Ministério da Educação (ME) e a Associação Portuguesa de Editores e Livreiros (APEL) e consequentemente o AO90 foi implementado com rigor, sendo de sublinhar a consagração de um período de transição para diminuir os prejuízos para as famílias, livreiros e editores, reduzindo, em simultâneo e quase na totalidade, a necessidade de destruir ou substituir livros por esse motivo.

Por outro lado, é importante destacar o facto de os custos de implementação do AO90 em todas as publicações existentes terem sido integralmente suportados pelos respetivos editores, não tendo havido quaisquer aumentos de preços de venda ao público em consequência da adaptação da nova ortografia.

Relativamente às edições não escolares, o Grupo Porto Editora, em respeito pela liberdade intelectual e criativa dos seus autores, publica as obras com a ortografia que é escolhida pelos próprios. As edições traduzidas de obras internacionais são publicadas com a nova grafia.

2. O objetivo de harmonizar a ortografia dos diferentes países de língua oficial portuguesa, mesmo considerando os casos admitidos de dupla grafia, não foi atingido, pois há países que até hoje optaram por não aplicar o AO90, como é o caso da Guiné-Bissau, de Timor-Leste, de Angola e de Moçambique.

Em relação a estes dois últimos países, importa dar conta dos sérios constrangimentos que daí resultam à circulação de livros portugueses, nomeadamente no sistema educativo, obrigando a desdobrar a publicação de títulos com duas versões ortográficas.

Pela razão apontada, também o objetivo de aumentar a circulação de livros entre os vários países lusófonos, muitas vezes apontado no debate público como uma das vantagens do AO, não foi atingido, sendo de referir que, ao contrário do que se disse então, não se registou um aumento significativo de circulação do livro entre Portugal e o Brasil.

3. Numa perspetiva de manutenção do AO90, considero ser importante e mesmo estratégico para a promoção da Língua Portuguesa a nível internacional que Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e Timor-Leste implementem o AO90.

Ao invés, se a opção de reverter o AO90 vier a ser tomada, será fundamental que esse processo seja devidamente pensado e planeado pelo ME em diálogo com os editores, definindo-se um calendário alargado para a reintrodução da ortografia anterior a fim de evitar prejuízos avultados, que poderão ascender a dezenas de milhões de euros. Os mesmos cuidados deverão ser considerados na eventualidade de se decidir fazer uma revisão do AO90 que contemple alterações da nova ortografia.

Espero que este meu contributo seja útil para o Grupo de Trabalho e, desde já, reafirmo a minha disponibilidade para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais.

Grato pela atenção dispensada, subscrevo-me, com os melhores cumprimentos

**Vasco Teixeira**  
*Administração*



[Porto Editora | Abre Horizontes](#)